



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da realização do Mercado Medieval de Óbidos - edição de 2022, em Óbidos, faz saber que:

Está interdita a circulação de trânsito e estacionamento, de todos os veículos, nos locais e datas, infra:

- Interdição de Estacionamento e Circulação na **Cerca do Castelo** das **08H30 do dia 08 de julho de 2022** até às **12H00 do dia 05 de agosto de 2022**, com exceção de viaturas de emergência em serviço e viaturas de apoio às construções, montagens e atividades a decorrer no referido espaço;
- Interdição de Estacionamento e Circulação de Viaturas na **Rua da Porta da Vila**, das **08H30 do dia 15 de julho de 2022** até às **12H00 do dia 8 de agosto de 2022**, com exceção de viaturas de emergência, forças segurança, ou viaturas em serviço de apoio a montagens;
- Interdição de Estacionamento e Circulação de Viaturas na **Rua do Cemitério**, das **08H30 do dia 15 de julho de 2022** até às **12H00 do dia 1 de agosto de 2022**, excepto a moradores;
- Interdição de Estacionamento no **Largo de S. Pedro**, das **16H00 do dia 21 de julho de 2022** até às **00H00 do dia 1 de agosto de 2022**.

Todas as situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

**E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, bem como publicitada na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt).**

Óbidos, 2022/07/07

Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel